



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
COMISSÃO ELEITORAL**

**(Portaria nº 034/2012, alterada pelas Portarias nº 044/2012 e nº 10/2012-SG/OAB/RN)**

**ATO NORMATIVO Nº 04/2012-CE-QUINTO**

*Altera disposições do Ato Normativo nº.  
01/2012-CE-QUINTO e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Ficam alterados os itens 01 e 02, do art. 3º do Ato Normativo nº 01/2012-CE-QUINTO, de 19 de setembro de 2012, para permitirem a melhor organização das seções eleitorais, divididas pela ordem alfabética dos eleitores, ampliando-se, excepcionalmente, o número de eleitores e de mesários de algumas delas, na forma seguinte:

**DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS**

01 – Número de eleitores por seção:

**Natal**

Seção 01 – Letra “A”, com 286 eleitores, até a eleitora ANA LUISA VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA;

Seção 02 – Letra “A”, com 287 eleitores, a partir da eleitora ANA LUIZA CERQUEIRA LOPES;

Seção 03 – Letras “B” e “C”, com 322 eleitores;

Seção 04 – Letras “D” e “E”, com 406 eleitores;

Seção 05 – Letra “F”, com 270 eleitores;

Seção 06 - Letras “G” a “I”, com 365 eleitores;

Seção 07 - Letra “J”, com 411 eleitores;

Seção 08 – Letras “K” e “L”, com 395 eleitores;

Seção 09 – Letra “M”, com 476 eleitores;

Seção 10 – Letras “N” a “Q”, com 245 eleitores;

Seção 11 – Letra “R”, com 328 eleitores;

Seção 12 – Letras “S” e “T”, com 296 eleitores;

Seção 13 – Letras “U” a “Z”, com 209 eleitores.

**Mossoró**

Seção 01 – Letras “A” a “J”, com 347 eleitores;

Seção 02 – Letras “K” a “Z”, com 286 eleitores.

02 – Número de mesários por seção:  
Ficam acrescentadas em mais dois mesários as seções com mais de 320 eleitores.

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de outubro de 2012.

A COMISSÃO ELEITORAL

Carlos Roberto de Miranda Gomes – Presidente

Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Membro

Elisangela Fernandes da Silva, Membro

Mirocem Ferreira Lima Júnior, Membro

Thiago Galvão Simonetti, Membro